

Povos Indígenas no Brasil

Fonte OESP Class.: Estatuto do Índio
 Data 22/12/73 Pg.: HIR00029

*Funai elogia o
 Estatuto que a
 Igreja lamenta*

Da Sucursal de
 BRASÍLIA

O general Bandeira de Melo, presidente da Funai, afirmou ontem em Brasília que o Estatuto do Índio sancionado antontem pelo presidente Médici constitui-se no ponto culminante da atual administração do órgão. No Rio, entretanto, setores religiosos lamentaram que, ao sancionar o Estatuto, o presidente tenha vetado o parágrafo que reconhecia às missões religiosas e científicas o direito de prestar serviços de natureza assistencial aos índios.

Embora considerando que a atitude do presidente não chegou a ser "anticlerical", essas fontes consideraram que "teria sido bem melhor se" o veto pudesse ter sido evitado. Os religiosos ouvidos também disseram que, da maneira como o Estatuto ficou, o trabalho das missões poderá ser muito cerceado nas aldeias e que por isso a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) deverá fazer uma ponderação junto à presidência da República.

DEFINIÇÕES

O Estatuto define os direitos civis e políticos dos índios, assistência e tutela, registro civil, condições de trabalho, terras ocupadas, áreas reservadas, terras de domínio, defesa das terras, bens e renda do patrimônio indígena, educação, saúde e cultura, normas penais e crimes contra os indígenas.

O índio ou silvícola ficou definido como "indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional". A partir de agora, inclusive, será crime escarnecer de cerimo-

nias, ritos, usos, costumes ou tradições indígenas, ou utilizar o índio como objeto de propaganda turística ou de exibição para fins lucrativos. Também será crime vender ou permitir a venda de bebidas alcoólicas. Para esses delitos existem penas que variam de um mês a dois anos, aumentadas de um terço se o crime for cometido por funcionário da Funai.

TERRAS ASSEGURADAS?

Os técnicos indigenistas consideram fundamental o capítulo referente às terras indígenas. Um de seus dispositivos afirma que "cabe aos índios a posse permanente das terras que habitam e o direito usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes".

Na mesma reunião em que os técnicos da Funai fizeram esses comentários, o general Bandeira de Melo informou que o novo traçado do Parque Indígena de Aripuanã, em Rondônia, onde vivem mais de 2 mil índios, suruí, araras, cintas-largas e gaviões, deverá ser submetido brevemente à presidência da República. O parque, com mais de 3 milhões de hectares, será reduzido para 1.672 mil ha.

Bandeira de Melo esclareceu que o atual limite do parque de Aripuanã não engloba a maioria dos aldeamentos existentes, daí a necessidade de reformulação. Além de corrigir os limites, a Funai pretende conseguir a interdição de duas áreas do Aripuanã, onde vivem tribos isoladas, que depois de contactadas serão transferidas para dentro do parque. Com o novo traçado, o órgão espera também fiscalizar melhor a área impedindo o contato indiscriminado de índios com colonos e garimpeiros que se instalam ao longo da BR-364, a Cuiabá-Porto Velho.